CONVOCATÓRIA BOX GALERIA 2015

1. O PROJETO

- 1.1 Box Galeria traz para Salvador uma proposta inovadora no campo das Artes Visuais. Diante de um quadro de escassez de espaços culturais e de galerias de arte em bairros mais distantes do centro da cidade, onde a maior parte das exposições artísticas ocorrem, e da dificuldade enfrentada por alguns artistas em expor seus trabalhos, este projeto apresenta como iniciativa uma galeria móvel um contêiner marítimo devidamente adaptado para tal finalidade tendência que já possui alguns adeptos pelo mundo. Três características fundamentais do Box Galeria ajudam a preencher essas lacunas: itinerância, versatilidade e acessibilidade.
- 1.2 O projeto consiste em cinco exposições individuais, de cinco artistas baianos selecionados para expor em uma galeria urbana e itinerante. A galeria se instalará em cinco locais diferentes da cidade, fixando-se em cada lugar durante um mês e, juntamente com a exposição, promoverá oficinas de arte.
- 1.3 O projeto Box Galeria foi selecionado pelo Edital Setorial de Artes Visuais 2014 17/2013, da Secretaria da Cultura do Estado da Bahia, através da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), com recursos do Fundo de Cultura da Bahia (FCBA).

2. FINALIDADE

- 2.1 A presente convocatória visa a seleção de CINCO artistas visuais que irão expor individualmente na galeria móvel que se instalará nos seguintes bairros:
 - a. Cajazeiras exposição 01
 - b. Plataforma exposição 02
 - c. Cabula exposição 03
 - d. Ribeira exposição 04
 - e. Liberdade exposição 05

Parágrafo Único. As exposições serão realizadas a partir do dia 04 de Julho de 2015, data de abertura da exposição no local 01, e se estenderá até dia 19 de Dezembro, data de

encerramento da exposição, no local 05. Cada exposição terá duração de cerca de 30 dias.

2.2 Os contemplados além de promoverem exposições individuais dos seus trabalhos participarão de atividades de formação com a população local, através de visitas guiadas.

3. PROPONENTES

3.1 Poderão participar desta convocatória:

Pessoas Físicas: artistas visuais com idade igual ou superior a 18 anos.

Parágrafo Primeiro. O proponente deverá ter naturalidade baiana ou residir na Bahia no mínimo há dois anos.

Parágrafo Segundo. Fica vedada a participação de servidor ou empregado público ativo, integrante de quadro pessoal de qualquer órgão ou entidade pública da administração estadual, direta ou indireta.

4. AS OBRAS

- 4.1 Serão aceitas obras bidimensionais, tais como:
 - a. Pintura;
 - b. Gravura;
 - c. Fotografia;
 - d. Desenho;
 - e. Grafite sobre suporte móvel;
 - f. Técnica mista.

Parágrafo Único. Não serão aceitas obras tridimensionais, tais como: instalações, esculturas, objetos diversos, entre outros. Devido à dificuldade de adaptação ao espaço expositivo do contêiner e a proposta do projeto.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições transcorrerão entre os dias 05.05.2015 e 30.05.2015 única e exclusivamente através do formulário que estará disponível no site www.boxgaleria.com.br.

- 5.2 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição:
 - a. Portfólio com no mínimo oito e no máximo doze fotografias (de boa qualidade) das obras que estarão disponíveis para a exposição;
 - b. Comprovante de residência dos últimos três meses, em formato JPEG ou PDF.

Parágrafo Primeiro. Informar, juntamente com as fotografias, os dados técnicos das obras, sendo eles: dimensões, técnica utilizada, título (se houver) e ano.

Parágrafo Segundo. As fotografias enviadas poderão ser utilizadas pela produção para divulgação do evento no que se refere aos artistas inscritos.

- 5.30 proponente receberá um e-mail de confirmação após ser validada a sua inscrição.
- 5.4 Ao se inscreverem, os participantes declaram estar de acordo com todas as regras deste regulamento.

6. SELEÇÃO

- 6.1 O processo de análise e seleção das propostas será realizado por uma Comissão de Seleção designada, formada por integrantes da equipe técnica do projeto.
- 6.2 A Comissão analisará os seguintes critérios:
 - a. Projetos adaptáveis ao espaço da galeria móvel;
 - b. Linguagem artística que dialogue com o público e local onde o Box Galeria irá expor;
 - c. Obras em bom estado de conservação;
 - d. Relação do artista com o bairro, região por onde irá passar o Box Galeria.
- 6.3 A escolha do bairro em que cada artista irá expor ficará sob a responsabilidade desta Comissão, podendo haver mudanças caso o ajuste seja necessário.
- 6.4 A divulgação dos nomes dos artistas selecionados por ordem de classificação e localidade onde irá expor, está prevista para o dia 10.06.2015, no site www.boxgaleria.com.br.
- 6.5 Será publicada juntamente com a lista dos artistas selecionadas, em ordem de classificação, a relação de artistas suplentes, sendo que estes serão duas vezes o número de artistas selecionados.

Parágrafo Único. Caso haja desistência ou impedimento de algum artista selecionado, será convocado o artista mais bem classificado na lista de suplência, assim sucessivamente.

6.6 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito cultural.

7. BOLSA AUXÍLIO

7.1 Cada um dos artistas selecionados receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a serem pagas ao final do período de cada exposição.

8. OBRIGAÇÕES

- 8.1 Ao artista selecionado para a exposição 01, cabe garantir a disponibilidade das obras logo após a divulgação do resultado da convocatória.
- 8.2 Aos demais selecionados, cabem disponibilizar suas obras assim que for solicitado, a partir da divulgação do resultado da convocatória.
- 8.3 Cada artista ficará responsável por realizar três visitas guiadas por semana, totalizando12, em sua exposição.
- 8.4 Os artistas selecionados assinarão um Termo de Compromisso, comprometendo-se com todas as regras do projeto e um Termo de Cessão de Imagem para a utilização da sua imagem e das suas obras nas ações de divulgação e promoção do projeto.

9. CONTATO

9.1 Mediante quaisquer dúvidas, favor consultar a Comissão de Seleção, exclusivamente através do e-mail contato@boxgaleria.com.br. Maiores informações podem ser encontradas diretamente no site do projeto